



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 890 DE 08 DE MAIO DE 2006.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional
Especial na Importância de R\$ 72.000,00

O Prefeito Municipal de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

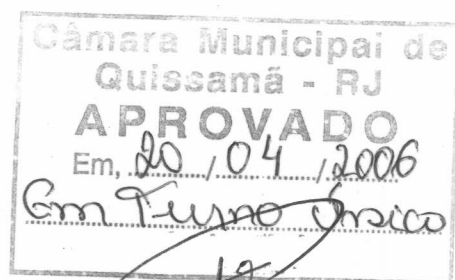
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), para atender ao Convênio PBF- Serviços de Proteção Social Básica à Família – piso Básico Fixo (PAIF).

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, conforme o ANEXO I serão proveniente do CONVÊNIO, mencionado no Art. 1º.

Art.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 08 de MAIO de 2006.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



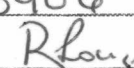
Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 11/05/2006

Edição 5906

Ass.: 

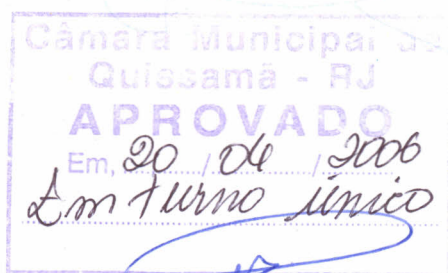
Rosemery de Souza
Diretor de Departamento
e Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	N.R	DESPESAS	REFORÇO
FMAS			
35.01-08.244.0013.2.087	505	3390.30	37.000,00
35.01-08.244.0013.2.087	501	3390.36	10.000,00
35.01-08.244.0013.2.087	502	3390.39	25.000,00
TOTAL	-	-	72.000,00



Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.